



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112/2025

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICITAÇÃO	
Órgão Contratante:	Secretarias Municipais.
Objeto:	Aquisição de equipamentos permanentes, incluindo ar-condicionado, bebedouros, freezers, ventiladores, lavadora de alta pressão e equipamentos odontológicos, destinados às Secretarias Municipais.
Valor estimado:	R\$ 696.962,62 (seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
Data e horário de abertura da sessão pública:	Dia 27 de novembro de 2025 Abertura às 08:00 horas
Sítio eletrônico:	https://portal.licitanet.com.br/login
Critério de julgamento:	Menor preço por item.
Modo de disputa:	Aberto.
Licitação exclusiva para ME/EPP e equiparadas:	Sim, com alguns itens destinados à ampla concorrência.
Dotação orçamentária:	Saúde: Fichas: 360, 387, 534, 334, 533, 444, 394, 401, 605, 608, 422, 383, 780, 788. Fontes: 500, 600, 601, 621. COs: 0000, 1002, 3210, 3220, 3110, 3120. Educação: Ficha: 459, 755 Fonte: 500 CO: 0000 Recurso Próprio Cultura: Ficha 1100 – Fonte 500 – CO 000 Desenvolvimento Social: Ficha 730 – Fonte 660 – CO 170488 Recursos: Próprios, Estadual e Federal

O Município de Lagoa Formosa/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.078/0001-41, torna público a todos os interessados que será realizada licitação, dia 27 de novembro de 2025 às 08:00 horas, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 018/2025 de 02 de janeiro de 2025, nos termos da Lei federal nº 14.133/21, Decretos Municipais 737/2023 e 791/2023 e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos permanentes, incluindo ar-condicionado, bebedouros, freezers, ventiladores, lavadora de alta pressão e equipamentos odontológicos, destinados às Secretarias Municipais.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme descrito na tabela constante do termo de referência.

1.3. Qualquer divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as constantes deste edital, do termo de referência ou dos demais anexos, prevalecerão as últimas.



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que estiverem previamente credenciados no sistema.
- 2.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.
- 2.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema.
- 2.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.
- 2.5.** Não poderão disputar esta licitação os interessados que se enquadrem em alguma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21.
- 2.6.** Não será permitida a participação de empresas em consórcio.
- 2.6.1.** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio no processo em tela.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá **após** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante preencherá as declarações pertinentes.
- 3.4.** A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133/21 e neste Edital.
- 3.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 3.6.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.7.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1.** O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".
- 4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.
- 5.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em**



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverão ser de R\$ 0,01, R\$ 0,05, R\$ 0,10, R\$ 0,20, R\$ 0,50 R\$ 1,00, R\$ 5,00, R\$ 10,00 e R\$ 50,00, conforme consta na plataforma Licitanet para cada item.

5.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme definido na capa deste Edital.

5.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.9. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.10. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133/21.

5.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a negociação com o licitante provisoriamente vencedor.

5.12. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.13. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.14. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, será aberto o prazo de 10 minutos para recursos no que tange às propostas e lances apresentados pelos participantes.

6.2. Após o prazo para manifestação de intenção de recurso, o pregoeiro abrirá o prazo de 02 horas para que os (as) licitantes, provisoriamente classificados (as) em primeiro lugar de cada item, apresentem a proposta adequada ao preço final ofertado nos termos do edital, bem como os documentos habilitatórios exigidos no Termo de Referência;

6.3. Apresentados os documentos relativos à proposta final e à habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, não estando o licitante com entraves à participação de processos licitatórios, será iniciada a conferência dos documentos de habilitação, bem como quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.4.1 Nos termos do art. 64, §2º, da Lei nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá realizar diligências destinadas a esclarecer dúvidas, inclusive mediante consulta ao setor demandante e ao setor jurídico, sempre que necessário para complementação de informações acerca da documentação já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, bem como atualização de certidões cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.4.3 No entanto, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos que não tenham sido enviados conforme as exigências previstas no **Item 10** do Termo de Referência. A complementação documental será admitida apenas para elucidar informações já apresentadas, não sendo permitida a inclusão de novos documentos que não tenham sido previamente encaminhados dentro do prazo estabelecido.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7. FASE DE HABILITAÇÃO



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, no **item 10** são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133/21.
- 7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.4. **Os documentos exigidos para habilitação estão referenciados no Item 10 do Termo de Referência**, anexo a este edital e deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, aberto para envio da proposta final e documentos de habilitação, prorrogável por igual período, contado da solicitação ao pregoeiro, sendo tal solicitação antes do fim do prazo inicialmente estabelecido.
- 7.5. A verificação da habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta e documentos do (a) licitante classificada subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta e documentos que atendam ao presente edital.
- 7.7. A comissão de licitações poderá abrir diligência para verificar a autenticidade das informações das propostas e/ou documentos de habilitação, bem como analisar a possível solicitação de documentação complementar daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto nos artigos 165 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21.
- 8.2. O certame contará com duas fases para interposição de recursos, sendo aberto o prazo de 10 (dez) minutos em cada fase, para a devida manifestação, sendo tais fases:
- a) Após a etapa de negociação de preços e ordem de classificação dos valores (art. 165, I, “a” e “b” da Lei 14.133/2021);
 - b) Após a decisão de habilitação da empresa melhor classificada (art. 165, I, “c”).
- 8.3. Passada a fase de cada recurso, haverá a preclusão do direito de interposição acerca de cada matéria específica, nos termos do artigo art. 165, 1º, I da Lei 14.133/2021.
- 8.4. Os recursos terão apreciação única, após a segunda fase de interposição de recursos, respeitado o prazo de 3 (três) dias úteis para razões e prazo igual para contrarrazões e prazo de 10 (dias) úteis para decisão final por parte da Administração;
- 8.5. Em caso de anulação ou revogação da licitação e extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração, será observado o prazo para manifestação de recurso após tais atos;
- 8.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. O licitante que, nos termos do art. 155 da Lei federal nº 14.133/21, cometer infrações estará sujeito às penalidades previstas.
- 9.2. Com fulcro nos artigos 156 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
- 9.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma licitanet.com.br.



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

11.1. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (Decreto nº 737/2023).

12. DA ENTREGA DO OBJETO

12.1. A forma de execução do objeto encontra-se regulada no Termo de Referência, anexo deste edital.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, anexo deste edital.

14. DA VIGÊNCIA

14.1. Em caso de eventual prorrogação do prazo contratual, será usado o índice INPC para reajustamento dos preços.

14.2. O contratado terá o prazo de 05 dias a contar do envio do contrato para prover sua assinatura.

14.3. A duração da vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado observando a legislação vigente

14.4. Fica vedada a subcontratação;

14.5. Não será permitido consórcio;

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.5. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

16. DOS ANEXOS

16.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;

ANEXO III - Declaração Conjunta;

ANEXO IV - Declaração de condição de ME, EPP ou equiparadas;

ANEXO V- Minuta do contrato.

Lagoa Formosa, 11 de novembro de 2025

José Wilson Amorim
Prefeito Municipal



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

ANEXO I - Termo de Referência
Secretaria Municipal de Saúde / Educação / Cultura / Ação Social
Termo de Referência para bens e serviços
Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. Objeto

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de equipamentos permanentes, incluindo ar-condicionado, bebedouros, freezers, ventiladores, lavadora de alta pressão e equipamentos odontológicos, destinados às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cultura e Ação Social, visando garantir melhores condições de funcionamento, conforto térmico, conservação de insumos e aprimoramento das atividades administrativas e assistenciais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor médio Unit.	Valor Total estimado
01	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, RESFRIADOR DE ÁGUA COM 02 TORNEIRAS (01 GELADA E 01 NATURAL). REVESTIMENTO EM AÇO INOX, AJUSTE MANUAL DE TEMPERATURA COM ATÉ 07 NÍVEIS, TEMPERATURAS APROXIMADAS MÍNIMA DE 5°C E MÁXIMA DE 10°. PÉS REGULÁVEIS, TENSÃO 127V OU BIVOLT.	UND	05	R\$ 3.175,85	R\$ 15.879,25
02	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, COM TRAVA DE SEGURANÇA DA PISTOLA, BICO REGULÁVEL (CONCENTRADO OU LEQUE) SISTEMA QUE CORTA O FLUXO DE AGUA E A ENERGIA DO MOTOR AO SOLTAR O GATILHO. POTENCIA ELÉTRICA DE NO MÍNIMO 1500W, 2000 BAR DE PRESSÃO MÁXIMA, FLUXO DE ÁGUA ENTRE 6 – 8 L/MIN, TENSÃO 127V OU BIVOLT. INCLUSOS: GATILHO, MANGUEIRA DE MINIMO 5M, PORTA DETERGENTE, ENGATES NECESSARIOS. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	UND	19	R\$ 1.021,23	R\$ 19.403,37
03	VENTILADOR DE MESA OU COLUNA, DIÂMETRO MÍNIMO 50CM, MINIMO 3 VELOCIDADES, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, POTÊNCIA MINIMA DE 150W, TENSÃO 110V OU BIVOLT, BAIXO RUÍDO, GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, SELO PROCEL/INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	10	R\$ 276,93	R\$ 2.769,30
04	VENTILADOR DE PAREDE, POTENCIA MÍNIMA 200W, DIAMETRO APROXIMADO 60CM, OSCILANTE, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, CONTROLE DE VELOCIDADE, TENSÃO 110V OU BIVOLT, BAIXO RUÍDO, SELO PROCEL/INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	10	R\$ 502,63	R\$ 5.026,30
05	BOMBA A VÁCUO PARA MÍNIMO 03 (TRÊS) CONSULTÓRIOS, POTÊNCIA DO MOTOR APROXIMADA 1,5 HP, VÁCUO MÁXIMO DE ATÉ 720 MMHG, COMANDO ELETRÔNICO, TURBINA DE BRONZE E SISTEMA AUTOMÁTICO DE	UND	02	R\$ 4.545,39	R\$ 9.090,78



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

	DESCARGA DE RESÍDUOS NO ESGOTO. DIMENSÕES APROXIMADAS COM GABINETE 30 X 32 X 37, PESO APROXIMADO 24KG. FILTRO COLETOR COM ABERTURA SUPERIOR PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS. TENSÃO BIVOLT (127V / 220V), REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.				
06	AR CONDICIONADO SPLIT PAREDE, INVERTER, MINIMO 18000 BTUS FRIO, GAS R-32, TENSÃO 220V, E CONTROLE REMOTO. UNIDADE EVAPORADORA + CONDENSADORA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. SELO PROCEL/INMETRO	UND	14	R\$ 3.302,26	R\$ 46.231,64
07	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, MINIMO 12000 BTUS FRIO, GAS R-32, TENSÃO 220V, E CONTROLE REMOTO. UNIDADE EVAPORADORA + CONDENSADORA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. SELO PROCEL/INMETRO. Ampla Concorrência.	UND	37	R\$ 2.568,05	R\$ 87.313,70
08	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, MINIMO 12000 BTUS FRIO, GAS R-32, TENSÃO 220V, E CONTROLE REMOTO. UNIDADE EVAPORADORA + CONDENSADORA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. SELO PROCEL/INMETRO. Item exclusivo para ME, EPP e equiparadas.	UND	12	R\$ 2.568,05	R\$ 30.816,60
09	AR CONDICIONADO SPLIT PAREDE, INVERTER, MINIMO 24000 BTUS FRIO, GAS R-32, TENSÃO 220V, E CONTROLE REMOTO. UNIDADE EVAPORADORA + CONDENSADORA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. SELO PROCEL/INMETRO. Ampla Concorrência.	UND	67	R\$ 4.030,71	R\$ 270.057,57
10	AR CONDICIONADO SPLIT PAREDE, INVERTER, MINIMO 24000 BTUS FRIO, GAS R-32, TENSÃO 220V, E CONTROLE REMOTO. UNIDADE EVAPORADORA + CONDENSADORA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. SELO PROCEL/INMETRO. Item exclusivo para ME, EPP e equiparadas.	UND	19	R\$ 4.030,71	R\$ 76.583,49
11	AR CONDICIONADO SPLIT PAREDE, INVERTER, MINIMO 30000 BTUS FRIO, GAS R-32, TENSÃO 220V, E CONTROLE REMOTO. UNIDADE EVAPORADORA + CONDENSADORA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. SELO PROCEL/INMETRO	UND	02	R\$ 6.030,40	R\$ 12.060,80
12	MÁQUINA OVERLOCK SEMI INDUSTRIAL, COM MESA DE APROXIMADAMENTE 110CM, MOTOR INDUSTRIAL DE BAIXA ROTAÇÃO, POTENCIA DO MOTOR MÍNIMA 150V, BIVOLT COM CHAVE 110V/220V, VELOCIDADE DE COSTURA DE ATÉ 1.350 PPM, AGULHA COM ESPESSURA MÍNIMA NÚMERO 10, MÁXIMA NÚMERO 18. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	UND	01	R\$ 1.889,35	R\$ 1.889,35
13	CONJUNTO DE MESA COM 04 CADEIRAS DE PLASTICO, COR PRETO, CADA CADEIRA SUPORTA ATÉ 180KG, MESA SUPORTA MÍNIMO 20KG, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA	KIT	08	R\$ 356,67	R\$ 2.853,36



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

	CADEIRA: 72 CM, LARGURA CADEIRA: 55 CM, COMPRIMENTO CADEIRA: 44 CM, PESO CADEIRA: 2,1KG, ALTURA MESA: 70 CM, LARGURA MESA: 70 CM, COMPRIMENTO MESA: 70 CM, PESO MESA: 4,3KG. CERTIFICADO PELO INMETRO.				
14	MICRO-ONDAS – APARELHO DE USO DOMÉSTICO E CORPORATIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, FUNÇÕES DE AQUECIMENTO E DESCONGELAMENTO, POTÊNCIA APROXIMADA DE 700–800W, PRATO GIRATÓRIO E PAINEL DE FÁCIL OPERAÇÃO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	04	R\$ 624,21	R\$ 2.496,84
15	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, COMPACTO E RESISTENTE, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MINIMA DE 1,6 LITROS POR HORA, CONFECCIONADO EM MATERIAL DURÁVEL E ANTICORROSIVO, TAMPO EM AÇO INOX, RALO SINFONADO, FUNCIONAL, FÁCIL DE LIMPAR, COM SAÍDA DE ÁGUA POR TORNEIRA, COM NO MINIMO DUAS TORNEIRAS. AJUSTE MANUAL DE TEMPERATURA, COM NO MINIMO TRES NIVEIS. TENSÃO 110V OU BIVOLT. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	UND	16	R\$ 1.047,39	R\$ 16.758,24
16	REFIL PARA PURIFICADOR, CAPACIDADE DE FILTRAGEM DE ATÉ 4 MIL LITROS DE ÁGUA. COMPATIVEL COM PURIFICADOR DE ÁGUA ACQUAFLEX LIBELL	UND	16	R\$ 36,26	R\$ 580,16
17	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS. TIPO HORIZONTAL DE UMA PORTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, NA COR BRANCA. TENSÃO 127 V. DUPLA AÇÃO: (FREEZER E REFRIGERADOR) COM TERMOSTATO AJUSTÁVEL PARA OPERAR NAS FAIXAS DE CONGELAMENTO E REFRIGERAÇÃO COM DEGELO PRÁTICO/SEMIAUTOMÁTICO) OU AUTOMÁTICO. RODÍZIOS REFORÇADOS PARA FÁCIL MOVIMENTAÇÃO. GRADE INTERNA REMOVÍVEL. SELO PROCEL/INMETRO. GARANTIA MINIMA 12 MESES.	UND	05	R\$ 2.878,37	R\$ 14.391,85
18	FREEZER HORIZONTAL, COM CAPACIDADE MINIMA DE 500 LITROS. TIPO HORIZONTAL DE DUAS PORTAS E DIVISÓRIA INTERNA. CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTAVEL, AÇÃO FREEZER E REFRIGERADOR, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, ACABAMENTO EM COR BRANCA, VEDAÇÃO EFICIENTE, PÉS REGULAVEIS. TENSÃO 127V. SELO PROCEL/INMETRO. GARANTIA MINIMA 12 MESES.	UND	01	R\$ 3.509,90	R\$ 3.509,90



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

19	FOGÃO INDUSTRIAL DE PISO, 6 (SEIS) BOCAS DUPLAS. INDUSTRIAL/COMERCIAL, PARA USO COM PANEIS E CALDEIRÕES DE GRANDE PORTE, COM 06 (SEIS) QUEIMADORES DUPLOS. GÁS GLP (BAIXA PRESSÃO) ESTRUTURA EM AÇO INOX ESCOVADO. GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 40 X 40 CM. QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO E TUBO DISTRIBUIDOR DO GÁS CROMADO. O DIÂMETRO DOS QUEIMADORES EXTERNO COM NO MÍNIMO 18 CM E QUEIMADOR INTERNO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 8,5 CM. PERFIS LATERAIS DA ESTRUTURA NO MÍNIMO DE 10 CM.	UND	10	R\$ 2.360,38	R\$ 23.603,80
20	BEBEDOURO DE ÁGUA ELÉTRICO, PARA USO DE GALÃO/GARRAFÃO (20 LITROS), REFRIGERADO POR COMPRESSOR, COMPATÍVEL COM OS GALÕES PADRÃO DE 10 L E 20 L, COM CAPACIDADE DE ÁGUA GELADA NO RESERVATÓRIO NO MÍNIMO DE 02 LITROS.	UND	06	R\$ 759,35	R\$ 4.556,10
21	PEÇA DE MÃO DE ALTA ROTAÇÃO (PUSH BUTTON. CONEXÃO COM SISTEMA BORDEN. CABEÇA TORQUE. SPRAY TRIPO VENTILADO. ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS. ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE QUE REDUZ O NÍVEL DE RUÍDO. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. RESISTÊNCIA MECÂNICA. APRESENTA CAMADAS DE NÍQUEL E CROMO. REGISTRO ANVISA. ROTAÇÃO: 290.000 A 420.000 RPM. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	15	R\$ 1.107,09	R\$ 16.606,35
22	CONTRA ANGULO (BAIXA ROTAÇÃO). FIXAÇÃO DA BROCA: ATRAVÉS DE TRAVA (LÂMINA). SPRAY ÚNICO EXTERNO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA. CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO. ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM. AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM. RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1:1. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MINIMA 12 MESES.	UND	15	R\$ 730,45	R\$ 10.956,79
23	FOTOPOLIMERIZADOR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE ONDA: 440 NM – 480NM. PICO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 460 NM. TEMPO DE ASCENDÊNCIA DA INTENSIDADE DA LUZ: 5 SEGUNDOS. INTENSIDADE DE LUZ: 1200 MW/CM2 (PICO). DURAÇÃO DO USO CONTÍNUO: 20 SEGUNDOS. REGISTRO NA ANVISA. INCLUSO CARREGADOR E BASE.	UND	15	R\$ 879,76	R\$ 13.196,44



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

	EQUIPAMENTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.				
24	CORTINA DE AR. LARGURA APROXIMADA: 100 CM. TENSÃO: 220V, MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 300 W (OU CONFORME FABRICANTE COMPATÍVEL COM 100 CM). FLUXO DE AR: MÍNIMO 400 M³/H. VELOCIDADE DO AR AJUSTÁVEL EM PELO MENOS 2 NÍVEIS (BAIXO E ALTO). CONTROLE: BOTÃO LIGA/DESLIGA POR CONTROLE REMOTO. NÍVEL DE RUÍDO: MÁXIMO 60 DB. PESO MÁXIMO: 15 KG. CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA ELÉTRICA CONFORME INMETRO/PROCEL. INSTALAÇÃO EM PAREDE SOBRE PORTA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ENTREGA PRONTA PARA INSTALAÇÃO.	UND	08	R\$ 656,62	R\$ 5.252,96

1.2 Os bens/serviços são de natureza comum.

1.3 Caso se trate de contratação de bens de consumo: Declara-se que os itens de consumo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

2. Vigência

A vigência do contato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

3. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

3.1. O presente Termo de Referência está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 6º, 18, 40, 41 e 75, e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

3.2. Aplica-se ainda o Decreto Federal nº 10.024/2019 (para pregão eletrônico) e, subsidiariamente, o Código Civil e demais legislações correlatas.

3.3. A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização e adequação estrutural das unidades das secretarias envolvidas, considerando o aumento das demandas de atendimento e a necessidade de ambientes climatizados, higienizados e adequados à prestação dos serviços públicos.

3.4. O levantamento técnico apontou a necessidade de reposição de equipamentos antigos e aquisição de novos itens, assegurando eficiência energética, durabilidade e padronização dos bens adquiridos.

4. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

4.1. A solução proposta, conforme o Estudo Técnico Preliminar (ETP), é a aquisição de equipamentos permanentes novos — ar-condicionado, bebedouros, freezers, ventiladores, lavadora de alta pressão, cortina de ar e equipamentos odontológicos — destinados às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cultura e Ação Social.

4.2. A contratação por pregão eletrônico foi considerada a forma mais vantajosa, pois permite economia, padronização e fornecimento conforme a necessidade de cada secretaria. A medida garantirá melhores condições de trabalho, conforto térmico, conservação de insumos e eficiência dos serviços públicos.

4.3. Os equipamentos possuem vida útil estimada entre 5 e 10 anos, conforme o tipo e a frequência de uso. Deverão receber manutenção preventiva e corretiva, e ao fim da vida útil, ser substituídos observando as normas ambientais e de descarte adequado.

4.4. Todos os equipamentos devem ser novos, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses, certificação de eficiência energética e segurança e registro ANVISA quando aplicável.

5. Requisitos da contratação

5.1. Requisitos técnicos:

Equipamentos novos, conforme especificações do Termo de Referência;

Garantia mínima de 12 meses;



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

Produtos com selo do INMETRO ou ANVISA, quando aplicável;

Entrega com manuais em português;

Conformidade com as normas da ABNT.

5.2. Requisitos administrativos:

Contratação por Pregão Eletrônico – Registro de Preços;

Fornecimento e transporte por conta da contratada;

Prazo máximo de entrega: 30 dias corridos após a ordem de fornecimento;

Entrega nos endereços indicados por cada secretaria demandante;

5.3. Requisitos de sustentabilidade:

Priorizar equipamentos com selo Procel de eficiência energética;

Materiais duráveis e de baixo impacto ambiental;

Descarte correto de embalagens e resíduos.

5.4. Requisitos legais:

Cumprimento integral da Lei nº 14.133/2021;

Manutenção das condições de habilitação durante o contrato;

Sujeição às sanções previstas em caso de descumprimento.

6. Modelo de execução do objeto

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir da ordem de fornecimento, preferencialmente em remessa única, ou parcelada quando indicado.

6.2. Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Autorização de Compras fornecida pela Secretaria de Saúde:

- Avenida Brasil, nº 443, bairro Jardim Botânico, Lagoa Formosa/MG – CEP 38720-000.

Autorização de Compras fornecida pelas demais secretarias:

- Avenida Brasil, nº 406, bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG – CEP 38720-000.

7. Modelo de gestão do contrato

7.1 Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras da legislação municipal e obedecerão às seguintes rotinas adicionais.

7.1.1 Gestor do contrato: Laísa Lara Machado, cargo: Coordenadora de Setor

7.1.2 Fiscal de contrato: Sonia Braga dos Santos Souza, cargo: Coordenadora de Setor.

8. Critérios de medição e de pagamento

8.1. Recebimento do Objeto

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10(dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC ou outros equivalentes de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2. Para fins de aptidão para a fase de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.2.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.2.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.2.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.2.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.2.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.2.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.2.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.2.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01, R\$ 0,05, R\$ 0,10, R\$ 0,20, R\$ 0,50 R\$ 1,00, R\$ 5,00, R\$ 10,00 e R\$ 50,00, conforme consta na plataforma Licitanet para cada item.

10. Exigências de habilitação

10.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo:

- Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido.

10.1.2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

O atestado deverá comprovar a execução compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 14.133/2021, cuidando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou (s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

10.1.3. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de Inscrição no CNPJ.

- O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.

- Relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (ANEXO IV DO EDITAL)

- Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

10.1.4. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

b) A boa situação econômico-financeira da empresa PROPONENTE deverá ser demonstrada através de cálculos de índices devidamente calculados e assinados pelo contador responsável, conforme especificado abaixo:

Índice de Liquidez Geral: $ILG = AC + RLP/PC + Ex.LP$, onde $ILG > 1,0$, onde

ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

Ex.LP = Exigível a Longo Prazo



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

Índice de Liquidez Corrente: $ILC = AC/PC$, onde $ILC > 1,0$, onde

ILC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

Índice de Endividamento Geral: $IEG = (PC + Ex.LP)/AT$, onde $IE < 0,90$, onde

IEG = Índice de Endividamento Geral

PC = Passivo Circulante

Ex.LP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

As memórias de cálculo dos índices devem ser anexadas pelo licitante à documentação pertinente à qualificação econômico-financeira.

c) Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

10.1.5. DEVERÁ APRESENTAR, AINDA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) Declaração de ME/EPP (se for o caso);

b) Declaração referente à habilitação;

c) Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa;

d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social; e

e) Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

f) Registro ANVISA para os equipamentos de uso odontológico.

11. Estimativas do valor da contratação

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 691.884,94** (seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

12. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município nas seguintes dotações orçamentárias:

Saúde: Fichas: 360, 387, 534, 334, 533, 444, 394, 401, 605, 608, 422, 383, 780, 788. Fontes: 500, 600, 601, 621.

COs: 0000, 1002, 3210, 3220, 3110, 3120.

Educação: Ficha: 459, 755 Fonte: 500 CO: 0000 Recurso Próprio

Cultura: Ficha 1100 – Fonte 500 – CO 000

Desenvolvimento Social: Ficha 730 – Fonte 660 – CO 170488

Recursos: Próprios, Estadual e Federal

Lagoa Formosa, 03 de novembro de 2025.

Aline de Oliveira Braga
Secretária Municipal de Saúde

Natielle Lorrany Alves Lima
Coordenadora de Setor

Dalila Onofra Nunes
Coordenadora de Setor



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

Laísa Lara Machado
Coordenadora de Setor

Abadia Fernandes de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura

Yasmin Ribeiro de Magalhães
Coordenadora de Setor

Juliana Borges da Fonseca Brandão
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Silvânia Souza da Silva Santos
Coordenadora de Setor

Ilma Aparecida Marques
Secretaria Municipal de Educação

Sonia Braga dos Santos Souza
Coordenadora de Setor



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112/2025

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Identidade:

Órgão expedidor:

Estado Civil:

Nacionalidade:

CPF:

E-mail:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unitário	Total
01	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, RESFRIADOR DE ÁGUA COM 02 TORNEIRAS (01 GELADA E 01 NATURAL). REVESTIMENTO EM AÇO INOX, AJUSTE MANUAL DE TEMPERATURA COM ATÉ 07 NÍVEIS, TEMPERATURAS APROXIMADAS MÍNIMA DE 5°C E MÁXIMA DE 10°. PÉS REGULÁVEIS, TENSÃO 127V OU BIVOLT.	UND	05		
02	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, COM TRAVA DE SEGURANÇA DA PISTOLA, BICO REGULÁVEL (CONCENTRADO OU LEQUE) SISTEMA QUE CORTA O FLUXO DE AGUA E A ENERGIA DO MOTOR AO SOLTAR O GATILHO. POTENCIA ELÉTRICA DE NO MÍNIMO 1500W, 2000 BAR DE PRESSÃO MAXIMA, FLUXO DE ÁGUA ENTRE 6 – 8 L/MIN, TENSÃO 127V OU BIVOLT. INCLUSOS: GATILHO, MANGUEIRA DE MINIMO 5M, PORTA DETERGENTE, ENGATES NECESSARIOS. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	UND	19		
03	VENTILADOR DE MESA OU COLUMA, DIÂMETRO MÍNIMO 50CM, MINIMO 3	UND	10		



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

	VELOCIDADES, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W, TENSÃO 110V OU BIVOLT, BAIXO RUÍDO, GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, SELO PROCEL/INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
04	VENTILADOR DE PAREDE, POTENCIA MÍNIMA 200W, DIAMETRO APROXIMADO 60CM, OSCILANTE, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, CONTROLE DE VELOCIDADE, TENSÃO 110V OU BIVOLT, BAIXO RUÍDO, SELO PROCEL/INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	10		
05	BOMBA A VÁCUO PARA MÍNIMO 03 (TRÊS) CONSULTÓRIOS, POTÊNCIA DO MOTOR APROXIMADA 1,5 HP, VÁCUO MÁXIMO DE ATÉ 720 MMHG, COMANDO ELETRÔNICO, TURBINA DE BRONZE E SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DE RESÍDUOS NO ESGOTO. DIMENSÕES APROXIMADAS COM GABINETE 30 X 32 X 37, PESO APROXIMADO 24KG. FILTRO COLETOR COM ABERTURA SUPERIOR PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS. TENSÃO BIVOLT (127V / 220V), REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	02		
06	AR CONDICIONADO SPLIT PAREDE, INVERTER, MÍNIMO 18000 BTUS FRIO, GAS R-32, TENSÃO 220V, E CONTROLE REMOTO. UNIDADE EVAPORADORA + CONDENSADORA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. SELO PROCEL/INMETRO	UND	14		
07	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, MÍNIMO 12000 BTUS FRIO, GAS R-32, TENSÃO 220V, E CONTROLE REMOTO. UNIDADE EVAPORADORA + CONDENSADORA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. SELO PROCEL/INMETRO. Ampla Concorrência.	UND	37		
08	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, MÍNIMO 12000 BTUS FRIO, GAS R-32, TENSÃO 220V, E CONTROLE REMOTO. UNIDADE EVAPORADORA + CONDENSADORA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. SELO PROCEL/INMETRO. Item exclusivo para ME, EPP e equiparadas.	UND	12		
09	AR CONDICIONADO SPLIT PAREDE, INVERTER, MÍNIMO 24000 BTUS FRIO, GAS R-32, TENSÃO 220V, E CONTROLE REMOTO. UNIDADE EVAPORADORA + CONDENSADORA. GARANTIA MÍNIMA DE 12	UND	67		



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

	MESES. SELO PROCEL/INMETRO. Ampla Concorrência.				
10	AR CONDICIONADO SPLIT PAREDE, INVERTER, MINIMO 24000 BTUS FRIO, GAS R-32, TENSÃO 220V, E CONTROLE REMOTO. UNIDADE EVAPORADORA + CONDENSADORA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. SELO PROCEL/INMETRO. Item exclusivo para ME, EPP e equiparadas.	UND	19		
11	AR CONDICIONADO SPLIT PAREDE, INVERTER, MINIMO 30000 BTUS FRIO, GAS R-32, TENSÃO 220V, E CONTROLE REMOTO. UNIDADE EVAPORADORA + CONDENSADORA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. SELO PROCEL/INMETRO	UND	02		
12	MÁQUINA OVERLOCK SEMI INDUSTRIAL, COM MESA DE APROXIMADAMENTE 110CM, MOTOR INDUSTRIAL DE BAIXA ROTAÇÃO, POTENCIA DO MOTOR MÍNIMA 150V, BIVOLT COM CHAVE 110V/220V, VELOCIDADE DE COSTURA DE ATÉ 1.350 PPM, AGULHA COM ESPESSURA MÍNIMA NÚMERO 10, MÁXIMA NÚMERO 18. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	UND	01		
13	CONJUNTO DE MESA COM 04 CADEIRAS DE PLASTICO, COR PRETO, CADA CADEIRA SUPORTA ATÉ 180KG, MESA SUPORTA MÍNIMO 20KG, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA CADEIRA: 72 CM, LARGURA CADEIRA: 55 CM, COMPRIMENTO CADEIRA: 44 CM, PESO CADEIRA: 2,1KG, ALTURA MESA: 70 CM, LARGURA MESA: 70 CM, COMPRIMENTO MESA: 70 CM, PESO MESA: 4,3KG. CERTIFICADO PELO INMETRO.	KIT	08		
14	MICRO-ONDAS – APARELHO DE USO DOMÉSTICO E CORPORATIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, FUNÇÕES DE AQUECIMENTO E DESCONGELAMENTO, POTÊNCIA APROXIMADA DE 700–800W, PRATO GIRATÓRIO E PAINEL DE FÁCIL OPERAÇÃO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	04		
15	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, COMPACTO E RESISTENTE, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MINIMA DE 1,6 LITROS POR HORA, CONFECCIONADO EM MATERIAL DURÁVEL E ANTICORROSIVO, TAMPO EM AÇO INOX, RALO SINFONADO, FUNCIONAL, FÁCIL DE LIMPAR, COM SAÍDA DE ÁGUA POR TORNEIRA, COM NO MINIMO DUAS	UND	16		



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

	TORNEIRAS. AJUSTE MANUAL DE TEMPERATURA, COM NO MINIMO TRES NIVEIS. TENSÃO 110V OU BIVOLT. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.				
16	REFIL PARA PURIFICADOR, CAPACIDADE DE FILTRAGEM DE ATÉ 4 MIL LITROS DE ÁGUA. COMPATIVEL COM PURIFICADOR DE ÁGUA ACQUAFLEX LIBELL	UND	16		
17	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS. TIPO HORIZONTAL DE UMA PORTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, NA COR BRANCA. TENSÃO 127 V. DUPLA AÇÃO: (FREEZER E REFRIGERADOR) COM TERMOSTATO AJUSTÁVEL PARA OPERAR NAS FAIXAS DE CONGELAMENTO E REFRIGERAÇÃO COM DEGELO PRÁTICO/SEMIAUTOMÁTICO) OU AUTOMÁTICO. RODÍZIOS REFORÇADOS PARA FÁCIL MOVIMENTAÇÃO. GRADE INTERNA REMOVÍVEL. SELO PROCEL/INMETRO. GARANTIA MINIMA 12 MESES.	UND	05		
18	FREEZER HORIZONTAL, COM CAPACIDADE MINIMA DE 500 LITROS. TIPO HORIZONTAL DE DUAS PORTAS E DIVISÓRIA INTERNA. CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTAVEL, AÇÃO FREEZER E REFRIGERADOR, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, ACABAMENTO EM COR BRANCA, VEDAÇÃO EFICIENTE, PÉS REGULAVEIS. TENSÃO 127V. SELO PROCEL/INMETRO. GARANTIA MINIMA 12 MESES.	UND	01		
19	FOGÃO INDUSTRIAL DE PISO, 6 (SEIS) BOCAS DUPLAS. INDUSTRIAL/COMERCIAL, PARA USO COM PANEIS E CALDEIRÕES DE GRANDE PORTE, COM 06 (SEIS) QUEIMADORES DUPLOS. GÁS GLP (BAIXA PRESSÃO) ESTRUTURA EM AÇO INOX ESCOVADO. GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 40 X 40 CM. QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO E TUBO DISTRIBUIDOR DO GÁS CROMADO. O DIÂMETRO DOS QUEIMADORES EXTERNO COM NO MÍNIMO 18 CM E QUEIMADOR INTERNO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 8,5 CM. PERFIS LATERAIS DA ESTRUTURA NO MÍNIMO DE 10 CM.	UND	10		



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

20	BEBEDOURO DE ÁGUA ELÉTRICO, PARA USO DE GALÃO/GARRAÇÃO (20 LITROS), REFRIGERADO POR COMPRESSOR, COMPATÍVEL COM OS GALÕES PADRÃO DE 10 L E 20 L, COM CAPACIDADE DE ÁGUA GELADA NO RESERVATÓRIO NO MÍNIMO DE 02 LITROS.	UND	06		
21	PEÇA DE MÃO DE ALTA ROTAÇÃO (PUSH BUTTON. CONEXÃO COM SISTEMA BORDEN. CABEÇA TORQUE. SPRAY TRIPO VENTILADO. ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS. ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE QUE REDUZ O NÍVEL DE RUÍDO. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. RESISTÊNCIA MECÂNICA. APRESENTA CAMADAS DE NÍQUEL E CROMO. REGISTRO ANVISA. ROTAÇÃO: 290.000 A 420.000 RPM. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	15		
22	CONTRA ANGULO (BAIXA ROTAÇÃO). FIXAÇÃO DA BROCA: ATRAVÉS DE TRAVA (LÂMINA). SPRAY ÚNICO EXTERNO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA. CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO. ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM. AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM. RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1:1. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MINIMA 12 MESES.	UND	15		
23	FOTOPOLIMERIZADOR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE ONDA: 440 NM – 480NM. PICO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 460 NM. TEMPO DE ASCENDÊNCIA DA INTENSIDADE DA LUZ: 5 SEGUNDOS. INTENSIDADE DE LUZ: 1200 MW/CM2 (PICO). DURAÇÃO DO USO CONTÍNUO: 20 SEGUNDOS. REGISTRO NA ANVISA. INCLUSO CARREGADOR E BASE. EQUIPAMENTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UND	15		
24	CORTINA DE AR. LARGURA APROXIMADA: 100 CM. TENSÃO: 220V, MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 300 W (OU CONFORME FABRICANTE COMPATÍVEL COM 100 CM). FLUXO DE AR: MÍNIMO 400 M³/H. VELOCIDADE DO AR AJUSTÁVEL EM PELO MENOS 2 NÍVEIS (BAIXO E ALTO). CONTROLE: BOTÃO LIGA/DESLIGA POR CONTROLE REMOTO. NÍVEL DE RUÍDO: MÁXIMO 60 DB. PESO MÁXIMO: 15 KG. CERTIFICAÇÃO DE	UND	08		



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

	SEGURANÇA ELÉTRICA CONFORME INMETRO/PROCEL. INSTALAÇÃO EM PAREDE SOBRE PORTA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ENTREGA PRONTA PARA INSTALAÇÃO.				
--	--	--	--	--	--

Valor Total:

Validade da Proposta: / / **(No mínimo em 60 dias)**

Observações:

- **Somente serão aceitas propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;**
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art. 9º, § 1º da lei 14.133/21) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

Data: / /

Assinatura:

Carimbo Padronizado



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 043/2025**, vem, perante Vossas Senhorias, declarar que:

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos e cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

_____, _____, de _____, de 2025.

Representante Legal
CPF



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112/2025

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14133/2021.

_____, _____, de _____, de 2025.

Representante legal
CPF



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

ANEXO V – ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2025
(Poderá ser modificado para melhor adequação ao interesse público)

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA**, ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

Contrato que entre si fazem o MUNICIPIO DE LAGOA FORMOSA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.602.078/0001-41, situada à Praça Dona Filomena, 02 - Centro – Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Wilson Amorim, e a Empresa xxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx, situada à xxxxxxxxxxxxxx, denominada CONTRATADA, representada por xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF nº. xxx.212.xxx-88, de conformidade com a Licitação Pregão Eletrônico 0XX/2025, julgado dia xx de xxxxxxxx de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico 0XX/2025, Processo 0XX/2025, de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 737, de 1º de abril de 2023 que regulamenta a celebração de contratos no âmbito municipal.

1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 Este Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital de Licitação, a Proposta do Contratado e Anexos que compõe o presente processo licitatório, a teor do artigo 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (art. 92, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme itens abaixo descritos:

Item	Objeto - Descrição	QTD	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	X	XXXX	XXXX

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, incisos IV, VII e XVIII, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 O Regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, parte integrante do presente Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, incisos V e VI da Lei nº 14.133/2021)

4.1. O valor global para a presente contratação é de R\$ xxxxxxxxxxxxxx;

4.2. O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega da nota fiscal no setor competente, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) itens(s), devidamente atestadas pelo setor competente da Contratante. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG, mediante transferência bancária em nome da proponente.

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, verbas trabalhistas, previdenciárias e comerciais incidentes.

4.4. Os critérios de medição deverão observar as estipulações constantes do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

- 5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de dois anos contado da data do orçamento.
- 5.2. Após decorrido o período de dois anos, respeitada a vigência contratual, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação do índice do INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.3. O cálculo será realizado imediatamente após a divulgação do índice do INPC referente aos 12 (doze) últimos meses e os pagamentos serão compensados.
- 5.4. Caso o índice escolhido pela Administração seja extinto ou não possa ser utilizado, será adotado o índice que vier a ser determinado como substituto na forma da legislação vigente e na ausência de previsão legal, as partes estabelecerão novo índice por intermédio de termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES (art. 92, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021)

6.1. DA CONTRATADA:

- 6.1.1. Cumprir fielmente o contrato de modo que o fornecimento dos serviços sejam executados nos termos e condições previstos.
- 6.1.2. Atender fielmente as determinações emitidas pelo gestor ou fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar os esclarecimentos por eles solicitados.
- 6.1.3. Responsabilizar-se por danos e vícios no objeto, na forma estabelecida no Código de Defesa do Consumidor.
- 6.1.4. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 6.1.6. Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;
- 6.1.7. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados, à contratante ou a terceiros.
- 6.1.8. Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato/instrumento equivalente;
- 6.1.9. Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega do produto seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total e parcial;
- 6.1.10. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 6.1.11. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos serviços contratados.
- 6.1.12. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como demais reservas de cargos previstas em legislação, durante toda a execução do contrato (art. 116, da Lei nº 14.133/2021), fornecendo a competente documentação comprobatória ao Contratante sempre que solicitado.
- 6.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 6.1.14. Arcar com eventuais ônus decorrentes de equívoco de dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o inicialmente previsto em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, excetuada a hipótese prevista no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. DA CONTRATANTE:

- 6.2.1. Exigir do Contratado o cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento.
- 6.2.2. Receber o objeto do contrato conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.2.3. Notificar o contratado sobre vícios, defeitos ou incorreções, no objeto do contrato, para que seja efetivada a substituição, reparação ou correção (no todo ou em parte), às expensas do contratado, do objeto.
- 6.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

6.2.5. Efetuar o pagamento conforme estabelecido no presente instrumento e no Termo de Referência.

6.2.6. Aplicar as sanções previstas em lei e nesse instrumento.

6.2.7. Comunicar a Assessoria Jurídica do Município, por escrito, para adoção das medidas cabíveis quando da verificação do descumprimento do presente contrato.

6.2.8. Responder aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação no prazo máximo de 30 (trinta dias) a contar do protocolo da solicitação acompanhada da documentação comprobatória.

6.2.9. Notificar aos emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.2.10. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento do equipamento licitado;

6.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto do presente contrato;

6.2.12. Emitir Autorização de Compras e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.2.13. Dar todas as condições necessárias ao bom desempenho do presente contrato;

6.2.14. É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

7.1. O contrato vigorará até o dia xxxxxxxxxx, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 e 106, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. O contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias a contar do envio da minuta do contrato para prover sua assinatura.

7.2. Na hipótese de não conclusão do objeto no prazo acima firmado, o prazo acima ficará prorrogado na forma do art. 111, da Lei nº 14.133/2021;

7.3. Quando a não conclusão do objeto ocorrer por culpa do contratado observar-se-á o seguinte:

a – o contratado será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as sanções administrativas;

b – o poder público poderá optar pela extinção do contrato, aplicando-se as medidas previstas no art. 139, da Lei nº 14.133/2021;

7.4. Somente será admitida a prorrogação na hipótese de a administração pública verificar que as condições e os preços são mais vantajosos, permitida negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para o contratado.

7.5. A prorrogação será admitida mediante a celebração de termo aditivo.

7.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, respeitados os contornos da penalidade aplicada.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. Não será admitida a subcontratação conforme estabelece o Edital.

9. CLÁUSULA NONA -DA GARANTIA DA EXECUÇÃO (Art. 92, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. Não será exigida garantia contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a - der causa à inexecução parcial do contrato;

b - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c - der causa à inexecução total do contrato;

d - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

- a - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- c - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).
- d - **Multa**:

- Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- *O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
- Compensatória, para as infrações descritas no subitem 10.1, no percentual de 10% do valor do contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021)

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021)

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei nº 14.133/2021.

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade conforme estabelece o art. 161, da Lei nº 14.133/2021.

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

11.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx através de servidores xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação de cada item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei e órgão competentes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Fichas XXX, Fonte XXX, CO XXXX.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO:

16.1. Fica vedado o oferecimento e o recebimento de benefícios de qualquer espécie que constituam



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

prática ilegal ou de corrupção, além das demais previsões da Lei federal nº 12.846/2013.

17. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS NORMAS REFERENTES A LGPD:

17.1. A Contratada autoriza o Contratante a realizar o tratamento dos dados pessoais, representante legal e/ou da empresa, incluindo, aquelas sensíveis, inclusive autorizando-o a compartilhar referidos dados com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para o cumprimento do presente contrato, respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação e necessidade, responsabilizando-se o contratante pela adoção das medidas de segurança.

17.2. O Contratante poderá manter e utilizar os dados pessoais do contratado e/ou de seu representante legal durante a vigência do contrato e ainda posteriormente para cumprimento de obrigações legais ou impostas por órgãos de fiscalização.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Lagoa Formosa/MG, XXXX de XXXXXX de 2025.

CONTRATANTE: Município de Lagoa Formosa
Prefeito Municipal

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: